

Processo nº 035350/2021

Termo de Colaboração nº 0019/2022

8º ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **INSTITUIÇÃO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE DO PARQUE VICENTE LEPORACE II**.

Nesta terça-feira, 01 de julho de 2025, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura nº 1517 - Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **INSTITUIÇÃO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **02.222.036/0002-26**, com sede à **Rua Jacintho Nery 455 – Pq. Vicente Leporace II - CEP 14407-026**, neste ato representada por seu Presidente **Auro Sérgio de Sousa**, RG nº 17105307 SSP/SP e CPF nº 081.678.738-70, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO REMANEJAMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

A partir de terça-feira, 01 de julho de 2025, o Município de Franca fará o repasse referente ao remanejamento de vagas. A meta de atendimento será **132** (Cento e trinta e duas) crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses, especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.



| FAIXA ETÁRIA | Meta inicial | Valor per capita | Vlr mensal inicial | Alt . meta | Meta atual | Dif. valores | Novo vlr mensal | Vlr repasse jan a junho 2025 | Vlr repasse jul a dez 2025 |
|---|--------------|------------------|--------------------|------------|------------|---------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------|
| Berçário I | 22 | R\$892,17 | R\$19.627,74 | +2 | 24 | +R\$1.784,34 | R\$21.412,08 | R\$117.766,44 | R\$128.472,48 |
| Berçário II | 52 | R\$766,60 | R\$39.863,20 | - 6 | 46 | -R\$4.599,60 | R\$35.263,60 | R\$239.179,20 | R\$211.581,60 |
| Maternal I | 30 | R\$691,28 | R\$20.738,40 | +2 | 32 | +R\$1.382,56 | R\$22.120,96 | R\$124.430,40 | R\$132.725,76 |
| Maternal II | 28 | R\$590,83 | R\$16.543,24 | +2 | 30 | +R\$1.181,66 | R\$17.724,90 | R\$99.259,44 | R\$106.349,40 |
| Fase I | 0 | R\$574,58 | 0,00 | - | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fase II | 0 | R\$574,58 | 0,00 | - | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 132 | | R\$96.772,58 | | 132 | -R\$251,04 | R\$96.521,54 | R\$580.635,48 | R\$579.129,24 |
| Repasse Especifico para Água e Energia | | | R\$6.030,86 | | | 0,00 | R\$6.030,86 | R\$36.185,16 | R\$36.185,16 |
| TOTAL | | | R\$102.803,44 | | | -R\$251,04 | R\$102.552,40 | R\$616.820,64 | R\$615.314,40 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2025

| JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| R\$102.803,44 | R\$102.803,44 | R\$102.803,44 | R\$102.803,44 | R\$102.803,44 | R\$102.803,44 |
| JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| R\$102.552,40 | R\$102.552,40 | R\$102.552,40 | R\$102.552,40 | R\$102.552,40 | R\$102.552,40 |

O valor total do Termo Aditivo é **-R\$1.506,24 (Um mil, quinhentos e seis reais, vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

**INSTITUTO ESPIRITA JOANNA DE
ANGELIS**
Auro Sérgio de Sousa
RG nº 17105307 SSP/SP
CPF nº 081.678.738-70
Presidente



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº 15.358.703
CPF nº131.203.068-27

Augusto Cesar da Silva Almeida
RG nº 41.380.800-2
CPF nº 228.658.60



**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUIÇÃO ESPIRITA
JOANNA DE ANGELIS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: 0019/2022

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): -R\$1.506,24 – Totalizando R\$1.232.135,04

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Franca, 01 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Auro Sérgio de
Sousa**
Cargo: **Presidente**
CPF: 081.678.738-70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Auro Sérgio de
Sousa**
Cargo: **Presidente**
CPF: 081.678.738-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)